



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 06/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal.

CONTRATO N.º. 07/2024

Por este instrumento de contrato para a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.376.846/0001-59, situada na Rua Tiradentes, 19 – Bairro Centro, Presidente Kubitschek-MG, aqui devidamente representada pelo Presidente da Câmara o **Sr. DIRCEU REINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade MG-2.284.876, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF (MF) 465.860.086-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, n.º 155, Bairro Centro, no Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000 e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **COMERCIAL IRMÃOS CAMPOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.182.137/0002-13 neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ambrozina Silva Campos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8578163, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 050.992.046-27, residente na Rua Padre José de Anchieta, n.º 12, Bairro Centro, no município de Gouveia, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.120-000 têm entre si justos e combinados o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

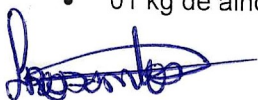
Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal. Conforme objeto descrito a baixo:

- 04 unidades de achocolatados em pó, embalagem contendo 800gr.
- 42 pacotes de açúcar cristal branca, embalagem contendo 05 kg.
- 02 adoçantes dietéticos, líquido transparente, contendo 100 ml.
- 120 caixas de água mineral, natural, sem gás, fluoretada, latinada, 500/510 ml a unidade, caixa contendo 12 garrafas pets.
- 01 kg de alho com casca, dentes de alho, de primeira qualidade, tipo a granel.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/09/2024

ASS.: 
Maricely Cristini Silva
Secretária Geral







CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

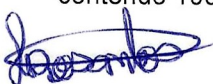
RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- 70 galões de água mineral, natural sem gás galão de 20 litros para filtro.
- 12 pacotes de bala mastigável, caramelizada, embalagem contendo 600gr.
- 12 pacotes de batata palha, tradicional, embalagem contendo 500gr.
- 12 pacotes de biscoito doce, amanteigado com gotas de chocolate, embalagem contendo 400gr.
- 12 pacotes de biscoito água e sal, embalagem contendo 400gr.
- 100 pacotes de biscoito congelado de polvilho e três queijos, embalagem contendo 400g.
- 12 pacotes de biscoito rosquinha de coco, embalagem contendo 300g.
- 70 pacotes de café em pó, moído e torrado, embalagem contendo 500g.
- 05 pacotes de café torrado, em grãos, tipo gourmet, embalagem contendo 250g.
- 06 kg de cenoura vermelha, saudável, de primeira qualidade, tipo a granel.
- 01 kg de cebola branca, de cabeça, de primeira qualidade, tipo a granel.
- 24 caixas de creme de leite, embalagem contendo 200gr.
- 50 caixas de chá natural em envelope, sabores: caixinha contendo 10 envelopes, peso liq. 15g, sabores variados
- 06 caixas de chá natural a granel, tostado caixa contendo 100gr.
- 24 embalagens de extrato de tomate, tradicional, embalagem contendo 340gr.
- 08 pacotes de farinha de milho amarela, em flocos, embalagem contendo 1 kg.
- 24 pacotes de farinha de trigo especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg.
- 12 unidades de fermento químico em pó, acondicionado em vidro plástico, embalagem contendo 100g.
- 12 pacotes de fubá mimoso, embalagem contendo 1kg.
- 60 unidades de leite integral UHT, embalagem contendo 1L.
- 24 unidades de leite condensado, embalagem contendo 395gr.
- 12 unidades de margarina cremosa gordura vegetal com sal, embalagem contendo 500gr.
- 36 unidade de milho verde em conserva, embalagem em sache contendo 200gr.
- 80 pacotes de mistura para bolo, sabores variados, embalagem contendo 400gr.
- 12 unidades de óleo de soja refinado, garrafa pet contendo 900gr.
- 24 dúzias de ovos vermelhos, de galinha, de primeira qualidade, embalagem contendo 12 ovos grandes.
- 50 pacotes de pão de queijo congelado, tradicional, embalagem contendo 400gr.
- 60 pacotes de pão de queijo congelado, tradicional, embalagem contendo 1 kg.
- 12 unidades de queijo minas fresco, de primeira qualidade.
- 50 unidades de refrigerante a base de cola, gasificado, garrafa pet contendo 2L.
- 30 unidades de refrigerante a base de guaraná, gasificado, garrafa pet contendo 2L.
- 50 unidades de refrigerante a base de laranja, gasificado, garrafa pet contendo 2L.
- 30 unidades de refrigerante a base de uva, gasificado, garrafa pet contendo 2L.
- 03 unidades de requeijão cremoso, embalagem contendo 200gr.
- 01 pacote de sal refinado, com iodado. Aparência de cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico em embalagens de 1 kg.
- 12 kg de salsicha para hot-dog, de primeira qualidade.
- 180 unidades de suco de frutas, artificial, sabores: pêssego, goiaba, caju, manga, laranja, uva, caixa contendo 1L.
- 05 unidades de adesivo instantâneo universal, embalagem contendo 3 g.
- 03 bandejas em material de alumínio, com espessura aproximada 40 cm.
- 12 coadores para café, em material flanelado e cabo amadeirado/plástico.
- 12 colheres de sopa, material em aço inoxidável, para uso em refeições do dia a dia.
- C05 pacotes de colher plástica descartável, para refeição, embalagem contendo 50 und.
- 01 colher de madeira, com aproximadamente 27 cm.
- 10 pacotes de copo de plástico descartável, com capacidade para 50 ml, embalagem contendo 100 und. de copos.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/10/2014

ASS.:  Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral



natalia cristina Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br


- 120 pacotes de copo de plástico descartável, com capacidade para 200 ml, embalagem contendo 100 und. de copos.
- 02 espátulas confeiteira de silicone maciço.
- 01 faca de corte, cabo amadeirado, carbono.
- 12 facas para corte de pão, material em aço inoxidável, para uso em refeições do dia a dia.
- 12 garfos, material em aço inoxidável, para uso em refeições do dia a dia.
- 05 pacotes de garfo plástico, para refeição, descartável, embalagem contendo 50 und. de grafos.
- 03 garrafas térmicas, recipiente com capacidade de aproximadamente 1L.
- 120 pacotes de guardanapo de papel, contendo medidas aproximadas a 23 cm x 22 cm, com 50 folhas de papel.
- 12 isqueiros, com capacidade de acender até 03 mil vezes, descartável, cor sortida.
- 02 jarras de vidro, recipiente com capacidade de aproximadamente 1,5L.
- 06 pacotes de luvas plásticas, adequadas para manipulação de alimentos, embalagem contendo 100 und. de luvas.
- 12 caixas de palito de dente, amadeirado, cada caixa contendo 100 und de palitos.
- 10 unidades de pano de prato, atalhado, 100% em algodão.
- 12 unidades papel alumínio, contendo medidas aproximadas a 7,5m, em cilindro.
- 12 pacotes de papel toalha, toalha de papel, duas dobras, cor: branco, pacote com dois rolos contendo em cada 60 toalhas de aproximadamente 19 cm x 22 cm, de boa qualidade.
- 12 unidades de plástico filme de PVC, transparente, contendo medidas aproximadas a 30 metros e 28 cm de larg.
- 03 rolos de plástico para armazenar alimentos e condimentos, embalagem contendo 100 unidades. (rolo)
- 12 unidades de prato de vidro, fundo, material vidro, transparente, diâmetros de aproximadamente 23 cm.
- 30 pacotes de prato descartável, raso, contendo medida aproximada a 15 cm, embalagem contendo 10 pratos no pacote.
- 01 pacote de saco plástico para hot-dog, embalagem contendo 100 sacos para lanche.
- 05 unidades de toalhas de rosto, 100% algodão contendo medidas aproximadas a 41 x 70 cm.
- 03 pacotes de toucas em material TNT, adequadas para serviço doméstico, embalagem contendo 100 toucas.
- 04 kits de vasilha plástica, transparente, com tampa, jogo com três unidades.
- 60 unidades de lâmpada ultra led, modelo bulbo, de 30W, luz branca, 6500K
- 12 caixas de pilha AAA4: palito, caixa contendo 40 und.
- 12 caixas pilha AA: pequena, caixa contendo 52 und.
- 24 unidades de água sanitária: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 02 a 2,50%, na cor incolor. Embalagem contendo 1litro.
- 12 unidades de álcool líquido, etílico hidratado 70%, embalagem contendo 1 litro.
- 24 unidades de álcool em gel 70%, embalagem contendo 500 ml.
- 12 unidades de amaciante de roupa, aspecto físico liquido, viscoso, concentrado, perfumado, frasco contendo 2 litros.
- 03 baldes, plástico, reforçado com alça e medidor, com capacidade de 12 litros.
- 01 bota de borracha, para serviços de limpeza em geral.
- 24 unidades de cera, líquida, incolor, brilho, embalagem contendo 750 ml
- 12 unidades de cloro, liquido, embalagem contendo 2L.
- 120 unidades de desinfetante, limpador perfumado, embalagem contendo 500 ml.
- 60 unidades de desinfetante, limpador perfumado, embalagem contendo 2 L.
- 60 unidades de detergente, neutro, biodegradável, embalagem contendo 500 ml.
- 01 unidade de escova oval de lavar roupa, material em plástico.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/08/24

ASS.: 

Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral



Natália Cristina Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- 04 unidades de escova para vaso sanitário: Medidas aproximadas a: comprimento: 15 cm x largura: 15 cm x Altura: 52 cm.
- 60 unidades de esponja, em dupla face para vasilha: um lado, esponja, outro lado, esponja abrasiva para limpeza.
- 05 unidades esponja, em material aço inox, embalagem contendo 01 unid.
- 12 unidades de esponja, em lã de aço, pacote contendo 08 unid.
- 20 unidades de flanela em algodão, cor: amarela, contendo medidas variáveis a 28x38 cm.
- 10 unidades de hidratante para couro.
- 12 unidades de inseticida em formato aerossol, embalagem contendo 380 ml.
- 12 unidades de limpa piso, embalagem contendo 02 litros, usado para tratamento em piso tipo: pedras rústicas, pedra mineira, pedra portuguesa entre outras.
- 12 unidades de lustra moveis contendo 200 ml, para uso em geral de limpeza de móveis.
- 12 unidades de limpa pedras, embalagem plástica contendo 02 Litros.
- 04 unidades de limpa vidro, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml.
- 12 unidades de limpador multiuso para uso geral, frasco contendo 500 ml.
- 60 unidades de luva multiuso, em material látex, adequadas para serviço domestico.
- 01 unidade de pá de lixo galvanizada, cabo longo/curto.
- 12 pacotes de papel higiênico folha branca dupla 30 metros, embalagem com 12 rolos.
- 03 unidades de rodo de espuma, para a aplicação de produtos em piso amadeirado, contendo cabo de madeira.
- 08 unidades de rodo de puxar e secar de aproximadamente 40 cm, plástico com borracha dupla, contendo cabo de madeira.
- 05 pacotes de sabão de barra, embalagem contendo 05 barras de 200 gr.
- 12 unidades de sabão em pó, aplicação lava roupas, embalagem contendo 02 kg.
- 03 unidades de odorizador de ambiente em formato aerossol.
- 10 unidades de sabonete líquido, aromatizado, recipiente contendo 500 ml.
- 12 unidades de saco alvejado para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso com alta absorção, resistente, (pano de chão).
- 24 pacotes de saco de lixo 30 litros, embalagem contendo 100 sacos plásticos.
- 05 pacotes de saco de lixo 100 litros, embalagem contendo 05 sacos plásticos.
- 05 unidades de tampa para válvula de pia e lavatório, em material plástico.
- 02 unidades de vassoura de pelo sintético com cabo de madeira plastificada.
- 02 unidades de vassoura, com cabo de madeira, contendo as cerdas em piaçava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução direta nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 35.203,34 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) reais em parcelas fracionada conforme a solicitação dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/08/24

ASS: Marcellly/Cristini Silva
Secretária Geral

natália cristina Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 09 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

4.2 - A publicação do resumo deste instrumento deverá ocorrer conforme estabelecido no art. 54 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente, e para os exercícios seguintes a que vier substituí-la:

01.122.0002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
33903900 Materiais de Consumo
Ficha nº 029.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.2 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

6.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato;

6.4 – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula oitava.

Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.6 - Arcar com as despesas de locomoção, alimentação e estadia dos técnicos da CONTRATADA, quando o serviço se der in loco.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, **após a comprovação da entrega dos produtos**, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **na forma prevista no contrato**.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Câmara Municipal, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido no art.137 e seguinte da Lei Federal 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multas;

As multas serão aplicadas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/07/24

ASS.:
Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral

patricia cristina Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

c) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - Atingindo o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

10.3 - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de instruções da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto no art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2 - O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

11.2.1 - Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09/04/2024

ASS.:
Mércelly Cristini Silva
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail no endereço constante do Preâmbulo.

13.1.1 - As comunicações feitas por e-mail deverão ser feitas ao e-mail oficial da CONTRATANTE por endereço de e-mail oficial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

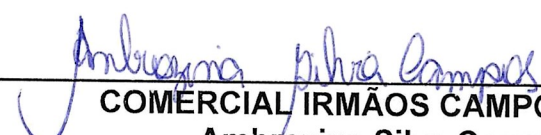
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina - MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kubitschek - MG, em 09 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Dirceu Reinaldo dos Santos
CONTRATANTE


COMERCIAL IRMÃOS CAMPOS LTDA.
Ambrozina Silva Campos
CONTRATADO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 09 / 04 / 24

ASS.: 
Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Testemunhas:

Nome: Ducrene Rodrigues de Oliveira Santos
CPF: 089.924.236-75

Nome: Natalia Cristina Almeida
CPF: 13810619663



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 07/11/2011

ASS.: _____

Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral